



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji /MG

Setor Requisitante:

Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

Responsável pela Demanda: Fábio Flauzino CPF:061.509.086-90 Mat. 126

Contato/Email para esclarecimentos: celt@tocosdomoji.mg.gov.br

1 – OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em locação de **Placas de Pannel de Led** para atender as demandas das Festiviaddes Tradicionais do Municipio promovidas pelo Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

1.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Decreto Municipal n. 3058/2024.

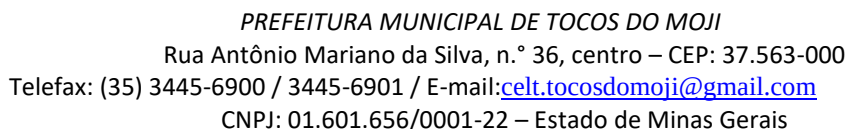
2 – JUSTIFICATIVA

O município de Tocos do Moji possui um calendário de Festividades significativo e para a realização desses eventos se faz necessária a contratação de equipamentos que contribuam para a dinamização e qualidade.

A contratação de painéis de LED para eventos é um investimento que garante uma experiência visual de alta qualidade, versatilidade e eficiência. Isso reflete cuidado e profissionalismo, proporcionando uma experiência positiva e memorável para todos os participantes.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	183.000.014	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUT DOOR DE ALTA RESOLUCAÇÃO P5 OU P6 COM MEDIDAS EM M² TRANSMISSÃO SIMULTANEA DE IMAGENS, FILMES, FOTOS E DOCUMENTÁRIOS COM LED SINGNOT BOCKS ETC. ALÉM DE ASSITÊNCIA DE TÉCNICO ESPECIALIZADA, COM TODO CABEAMENTO E EQUIMANETOS NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE GRIDES Q30/50 COM CAPACIDADE DE PESO PARA 4000 KG. A ARTE A SER APRESENTADA NOS EVENTOS SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA SOB APROVAÇÃO DO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL.	M²	300



4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji - MG, nas seguintes dotações:

5 – PRAZO E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO/ENTREGA/EXECUÇÃO

5.4. Os serviços deverão ser executados conforme orientações dos Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, que enviará solicitação e localização do evento onde os serviços serão prestados.

6.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1. médio

8.1. Para esta solução não há contratações que guardam vinculação ou dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

8.1. O Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência oferecerão maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
	Data: <u>17/01/2025</u>
Fábio Flauzino D. Depart. de Cultura, Esporte Lazer e Turismo.	José Maria Cantuária Prefeito Municipal